



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 23 de junho de 2021

Ano VII • Nº 1.175 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.317/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

“NOMEIA PRESIDENTE E VICE – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir do dia 22/04/2021, Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, com mandato de 4 (quatro) anos, conforme nominata abaixo:

Maria Vitória Bastos da Costa - Presidente
Marinete Borges Miranda – Vice-Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 22/04/2021, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.318/2021 DE 22 DE JUNHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E PRORROGA POR MAIS SESENTA DIAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o Requerimento da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal, **Sra. Wadilla Domingos da Silva**, merendeira, matrícula funcional nº 04848, Licença – Maternidade e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 04/06/2021 até 31/11/2021.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 04 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.319/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“EXONERA GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 01/06/2021, a **Sra. Kátia Aguiar**, do Cargo Comissionado de Gerente de Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.320/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“NOMEIA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e a Lei Complementar nº. 008/2017, alterada pela Lei Complementar 044/2019, Lei Complementar 058/2021 e Lei Complementar 059/2021;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 02/06/2021, a **Sra. Kátia Aguiar**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Vigilância em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.610/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista a Lei Municipal 085 de fevereiro de 1975;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Guaraí, no dia 28 de junho de 2021, segunda-feira, em virtude do Feriado do dia de São Pedro, Padroeiro de Guaraí, no dia 29 de junho.

§1º. Os serviços considerados de caráter essencial e de emergência não serão interrompidos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

RETIFICAÇÃO DE LEI NA LEI Nº 757/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo tipo Van, Placa QWF9C40, Ano/Fab: 2020, Marca/ Modelo: Citroen Jumpy Furgaopk, Chassi: 9V7VBBHXGMA001636, proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARÁI.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo tipo Van, Placa RSA2F31, Ano/Fab: 2020, Marca/ Modelo: CITROEN JUMPY EUROLAF, Chassi: 9V7VBBHXGMA001636, proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARÁI.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto : Impugnação do Edital
Ref. : Pregão Eletrônico n.º 021/2021
Guaraí/TO, 23 de junho de 2021.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de curativos e insumos, para atender as demandas da atenção básica do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.
Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos resposta ao pedido de impugnação ao edital acima referenciado, manifesto pela empresa **MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, interessada no certame em referência.

O pregoeiro recebeu da empresa acima identificada, argumentos da impugnação ao Edital da licitação já mencionada no dia 22/06/2021, 16h13min, via e-mail, conforme caixa de entrada do correio eletrônico institucional.

Conforme item 22.1 do Edital, “Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, tempestiva a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Ressalto que as razões de IMPUGNAÇÃO da referida empresa encontram-se em anexo.

Neste sentido, segue à resposta à IMPUGNAÇÃO.

DO PEDIDO

DA EXIGÊNCIA EXCESSIVA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma muito acertada a ora impugnante em suas alegações pontua a desnecessidade de prova de capacidade técnica, com fundamento no artigo 27, Inciso II da Lei 8666/963 e o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que somente serão permitidas, nos processos licitatórios, exigências de qualificação técnica e econômica “indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para no mérito, **PROVÊ-LO** e **RETIFICAR** o instrumento convocatório.

DA CONCLUSÃO

Com fulcro no § 3.º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, **CONHECER** a impugnação interposta no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2021, e **RETIFICAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, devendo ser excluído do edital de licitação a exigência dos subitens 8.11.1 e 8.11.2, quanto à prova de capacidade técnica.

MANTER a data prevista para a abertura das propostas, considerando que as alterações não afetam a formulação das propostas, § 4º art. 21 da Lei 8.666/93.

CLEUBE ROZA LIMA
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2021

Processo: 1833/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 05.891.838/0001-36
Objeto: Aquisição de parcelada de fraldas, infantis e geriátricas, dietas enterais, leites e suplementos a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Anderson Alves Macedo
Data de Assinatura: 17/06/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
7	LEITE EM PÓ 400G. REFERÊNCIA: NINHO FASES 1+, MOLICO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2.000	NESTLE	16,50	33.000,00
8	CEREAL PREPARADO 400G. REFERÊNCIA: MUCILON, NESTON, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000	NESTLE	8,00	8.000,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA (JUVENIL) XXG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÓMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO.	UNID	3.000	KISSES	0,91	2.730,00
TOTAL						43.730,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Processo: 1833/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.
CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.088.996/0001-40
Objeto: Aquisição de parcelada de fraldas, infantis e geriátricas, dietas enterais, leites e suplementos a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Liliane Cristina de Paula
Data de Assinatura: 17/06/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIETA INFANTIL 800G (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0-6 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1, NAN SUPREME 1, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	300	APTAMIL PREMIUM	42,00	12.600,00

4	DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E LACT. E, OU SACAROSE, ADICIONAIS: C, ÓLEO DE PEIXE REFERÊNCIA: FORTINI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	300	DANONE	12,33	3.699,00
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 6º MÉS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADO SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS: C, LC PUFAS, PREBIÓTICOS, 800G. REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2, APTAMIL PREMIUM 2, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	300	DANONE	45,00	13.500
TOTAL						29.799,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Processo: 1833/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.
CONTRATADA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 29.511.026./0001-86
Objeto: Aquisição de parcelada de fraldas, infantis e geriátricas, dietas enterais, leites e suplementos a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Thayanne Nara da Rocha
Data de Assinatura: 17/06/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA, VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS E GLÚTEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM OU SEM SACAROSE. SABOR BAUNILHA OU MORANGO. 400G. REFERÊNCIA: SUSTEN LAC, NUTREN ACTIVE, SUSTAIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	300	PRODIET	19,65	5.895,00
6	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU TCM E/OU LEC. SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E, OU LACTOSE, SABOR: COM SABOR, 800G. REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC (PRODIET), EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	250	PRODIET	52,00	13.000,00
TOTAL						18.895,00

Wellington de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

Processo: 1833/2021
Pregão Eletrônico: 019/2021
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.
CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 36.629.597/0001-85
Objeto: Aquisição de parcelada de fraldas, infantis e geriátricas, dietas enterais, leites e suplementos a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais.
Signatários: Wellington de Sousa Silva
Joaquim Soares Neto de Sousa
Data de Assinatura: 17/06/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 E 1/2 (DUAS E MEIA) diárias**, no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e pousada da Servidora Municipal Srª. **JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5376, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELABORAÇÃO DO PPA 2022 – 2025, QUE SERÁ NA FORMA DE ENSINO HÍBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL), COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS, nos dias 28, 29 e 30/06/2021, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ficha de inscrição e documento, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 E 1/2 (DUAS E MEIA) diárias**, no valor de **R\$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e pousada da Servidora Municipal Srª. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5322, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELABORAÇÃO DO PPA 2022 – 2025, QUE SERÁ NA FORMA DE ENSINO HÍBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL), COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS, nos dias 28, 29 e 30/06/2021, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ficha de inscrição e documento, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
14	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P (ATÉ 40 KG). FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 80 CM - PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UNID	10.000	MARDAM	1,30	13.000,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M (40-70KG). FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 115 CM, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UNID	15.000	MARDAM	1,72	25.800,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G (70 A 90KG). FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	UNID	25.000	MARDAM	1,30	32.500,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	25.000	MARDAM	1,49	37.250,00
TOTAL						108.550,00

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

Processo: 1833/2021

Pregão Eletrônico: 019/2021

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde-TO.

CONTRATADA: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 24.385.304/0001-36

Objeto: Aquisição de parcelada de fraldas, infantis e geriátricas, dietas enterais, leites e suplementos a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais.

Signatários: Wellinton de Sousa Silva

Letícia Rafaella Luiz Cunha

Data de Assinatura: 17/06/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
9	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P (ATÉ 5 KG) FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNID	500	MARDAM	0,50	250,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: MÉDIO, PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UNID	1.500	MARDAM	0,59	885,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO: DIURNO.	UNID	3.000	MARDAM	0,73	2.190,00
TOTAL						3.325,00

Wellinton de Sousa Silva
Gestor Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 E 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e pousada do Servidor Municipal **Sr. ELSON DE ARAUJO LEAL – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 254, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELABORAÇÃO DO PPA 2022 – 2025, QUE SERÁ NA FORMA DE ENSINO HÍBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL), COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS, nos dias 28, 29 e 30/06/2021, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ficha de inscrição e documento, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **02 E 1/2 (DUAS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação e pousada do Servidor Municipal **Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5435, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ELABORAÇÃO DO PPA 2022 – 2025, QUE SERÁ NA FORMA DE ENSINO HÍBRIDO (ONLINE E PRESENCIAL), COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS, nos dias 28, 29 e 30/06/2021, na Cidade de PALMAS – TO, conforme ficha de inscrição e documento, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de junho de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 214 de 09 de setembro de 2009;

Retifica a Resolução 003/2021 CMAS sobre o Chamamento Público 01/2021-SEMAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado realizada no dia 14 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o chamamento Nº 01/2021-SEMAS está em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO que a portaria de Nº 002/2021-SEMAS atende os quesitos da Lei acima citada

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o chamamento público de Nº 001/2021-SEMAS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMAS

